

SECRETARIA GERAL

Expediente de 26/08/2019

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS Nº 01/2019

A SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA torna público às partes, a seus procuradores e a todos quantos possam interessar, que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, procederá a eliminação de processos findos e com temporalidade cumprida, arquivados entre os anos de 1993 a 2017, oriundos da 2ª instância (Turma Recursal, Turma Criminal, Turma Cível, Tribunal Pleno, Conselho da Magistratura e Composição Plenária) e da 1ª instância (1º, 2º, 3º e 4º Juizado Especial Criminal; 1º, 2º, 3º e 4º Juizado Especial Cível; 1ª, 2ª, 4ª e 8ª Vara Cível; 1ª Vara da Fazenda Pública; 1ª Vara da Infância e Juventude) da Comarca de Boa Vista, em atendimento a Resolução nº 005/2014, do Tribunal Pleno do TJRR, que estabeleceu a Política de Gestão Documental no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

I - Os processos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório consolidado no anexo, os quais estarão também disponíveis para consulta pública na página eletrônica do TJRR no link do sistema CPFINDOS - Controle de Processos Findos - <http://www.tjrr.jus.br/cpfindos/consulta-publica.xhtml>.

II - As partes interessadas poderão requerer os documentos que desejarem preservar, mediante petição eletrônica encaminhada via SEI-usuário externo, link disponível na página do TJRR (www.tjrr.jus.br) com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido à Subsecretaria de Gestão Documental, localizada na sede administrativa Edifício Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, Av. Capitão Ene Garcez, Bairro: São Francisco, telefone 3198-4138, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital.

a) Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao primeiro requerente a via original que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital;

b) Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante;

c) Dos processos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação;

d) Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia da publicação deste Edital e caso não sejam retirados até 10 dias úteis, serão eliminados em conformidade com o Edital.

III - Os processos eliminados serão fragmentados e seus resíduos entregues a entidade sem fins lucrativos para reciclagem, nos termos do art. 35 da Resolução/TP nº 05 de 05/02/2014.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima com auxílio da Subsecretaria de Gestão Documental deste Tribunal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Boa Vista, 26 de agosto de 2019.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária Geral